ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 12 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a douta apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica concedida gratificação mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao funcionário da Câmara de Vereadores, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pela Tesouraria e Controle Interno da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput do presente artigo, será reajustada na mesma época e em percentual igual ao dos reajustes dos demais funcionários da Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Major Vieira, 12 de julho de 2019

OSNI NOVACK – Presidente

JURACI ALLIEVI - 1.º Secretário

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS - 2.º Secretário

MÁRCIO ANTÔNIO VEIGA – Vice - Presidente